

Resolução nº 946 de 06.05.87

3/ publicação - Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 13 / 09 / 00

A. Baltar
FUNÇÃOÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/87

DATA 30/04/87

INTERESSADO

Mesa Diretora

ASSUNTO

*Ratifica o Ato Deliberativo n: 003/87
de 28.04.87 na forma que indica*



Resolução: 009461987
Projeto: 00081987
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 946 DE 06 DE maio DE 1.987

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

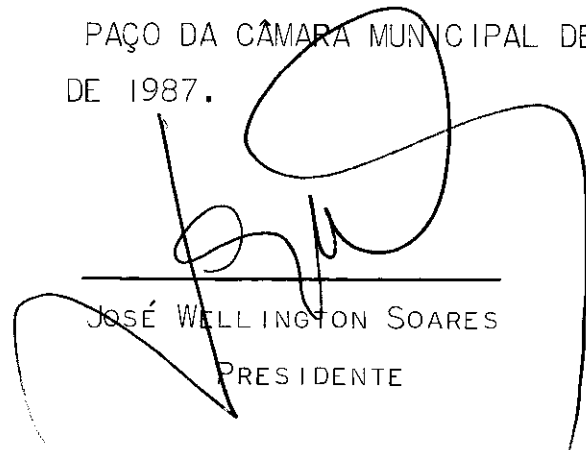
ART. 1º - O VALOR DAS DESPESAS VARIÁVEIS ATRIBUIDO MENSALMENTE AOS SENHORES VEREADORES FICA FIXADO, EM Cz\$ 46.377,07 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SETE CENTAVOS), A PARTIR DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NÃO PODENDO ULTRAPASSAR DE 04 (QUATRO) POR MÊS SERÁ PAGO AO VEREADOR A IMPORTÂNCIA DE Cz\$ 1.962,92 (HUM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS E DOIS CENTAVOS).

ART. 3º - A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1987 O VALOR DAS DESPESAS VARIÁVEIS ATRIBUIDAS AOS SRS. VEREADORES FICA FIXADA EM Cz\$..... 49.158,03 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO CRUZADOS E TRÊS CENTAVOS).

ART. 4º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE maio DE 1987.



JOSÉ WELLINGTON SOARES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 14/04/87
[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /87

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

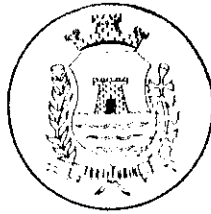
ART. 1º - O VALOR DAS DESPESAS VARIÁVEIS ATRIBUIDO MENSALMENTE AOS SENHORES VEREADORES FICA FIXADO, EM Cz\$ 46.377,07 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SETE CENTAVOS), A PARTIR DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NÃO PODENDO ULTRAPASSAR DE 04 (QUATRO) POR MÊS SERÁ PAGO AO VEREADOR A IMPORTÂNCIA DE Cz\$ 1.962,92 (HUM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS E DOIS CENTAVOS).

ART. 3º - A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1987 O VALOR DAS DESPESAS VARIÁVEIS ATRIBUIDAS AOS SRS. VEREADORES FICA FIXADA EM Cz\$..... 49.158,03 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO CRUZADOS E TRÊS CENTAVOS).

ART. 4º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

<i>[Signature]</i>	_____	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	_____	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	_____	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	_____	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	_____	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	_____	3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 003 /87

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a alteração da remuneração dos Srs. Deputados Estaduais estabelecida pela UNIÃO PARLAMENTAR INTERESTADUAL - U.P.I., - conforme Decreto - Lei nº 2310 de 22.12.86, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e o disposto no art. 3º do Decreto do Congresso Nacional nº 143/82 de 05.12.82.

RESOLVE, "Ad-referendum" do Plenário:

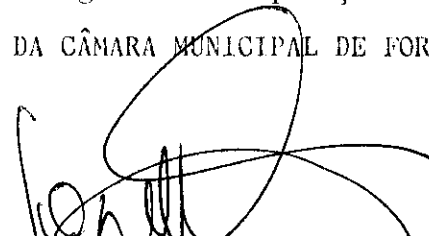
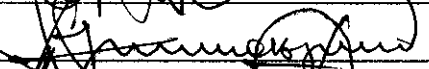
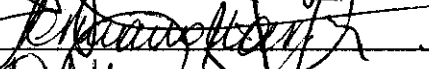

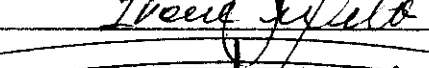
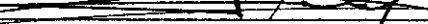
Art. 1º - O valor das DESPESAS VARIÁVEIS atribuído mensalmente aos Senhores Vereadores fica fixado, em CZ\$ 46.377,07 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SETE CENTAVOS), a partir de março do corrente ano.

Art. 2º - Por sessão extraordinária não podendo ultrapassar de 04 (quatro) por mês será pago ao Vereador a importância de CZ\$ 1.962,92 (HUM MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º - A partir de 1º de abril de 1987 o valor das DESPESAS VARIÁVEIS atribuídas aos srs. Vereadores fica fixada em CZ\$ 49.158,03 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO CRUZADOS E TRÊS CENTAVOS).

Art. 4º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE ABRIL DE 1987.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 04/87

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a alteração da remuneração dos Srs. Deputados Estaduais estabelecida pela UNIÃO PARLAMENTAR INTERESTADUAL - U.P.I.,

RESOLVE, "ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável e extraordinários, Despesas Variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de maio de 1987:

SUBSÍDIOS : Parte Fixa:	CZ\$ 4.254,13
Parte Variável	CZ\$ 5.300,12
Despesas Variáveis.....	CZ\$ 102.806,64
Ajuda de Custo.....	CZ\$ 782,35

Art. 2º - Por sessão extraordinária, não podendo ultrapassar de quatro (04) remuneradas por mês, será paga ao Vereador a importância de CZ\$ 2.826,74 (dois mil oitocentos e vinte seis cruzados).

Art. 3º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 21 DE maio DE 1987.

Jose Wellington Soares

Presidente

Jose Maria Couto Bezerra

Vice-Presidente

Jose Hernando Martins

2º Vice Presidente

Jose Herval Sampaio

1º Secretário

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 03 /87

Ao Projeto de Resolução nº 10 /87

A Mesa Diretora submeteu à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso Projeto de Resolução que "Ratifica o ATO DELIBERATIVO nº 004/87 que dispõe sobre remuneração e Despesas Variáveis dos Srs. Vereadores.

A presente Resolução dispensa maiores comentários tendo em vista que a matéria está respaldada em disposições legais e de praxe, como acontece nos âmbitos federal e estadual, argumentada, ainda pela União Parlamentar Interestadual UPI que traça as normas estabelecidas no ATO DELIBERATIVO supra citado.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em pauta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Maio de 1987.

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]

[Signature]

o projeto foi rejeitado por falta de maioria
28-05-87
JES
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 0017 /87

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /87

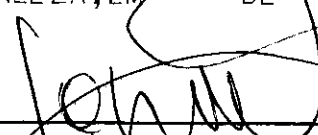
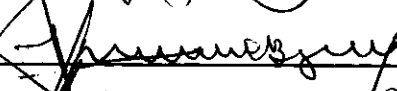
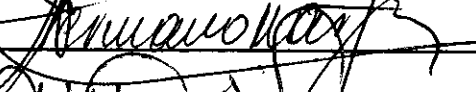



A MESA DIRETORA SUBMETEU À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO - DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL O APENSO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 003/87 QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA.

A PRESENTE RESOLUÇÃO TEM POR FINALIDADE RATIFICAR O ATO DELIBERATIVO Nº 003/87 ACIMA ENUMERADO, QUE REAJUSTA A REMUNERAÇÃO E DESPESAS VARIÁVEIS DOS SRS. VEREADORES.

ASSIM, SENDO ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 1987.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO